



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165  
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.523.072/0001-14

### DECRETO Nº 99 "G"/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

### CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RENATA TORRES DE SENE**, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023 em seu artigo 10º, sendo em conformidade com a Constituição Federal em seu Artigo 3º da E.C. nº 47, fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – (0101)** à funcionária pública municipal **Sra. ANGELA PEDREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 22.631.051 SSP/SP, do CPF Nº 146.021.638-58 e do PIS/PASEP nº 122.79837.80-5, no cargo de "**Auxiliar de Enfermagem**".

**Parágrafo único** – Os proventos serão integrais como prevê o artigo 10º, §1º da Lei Complementar 387/2023 e conforme §§ 2º, 3º e 4º do mesmo artigo, sendo que se enquadra no nível de vencimento "5" referencia "R", mais 30% (trinta por cento) de quinquênio, mais 16,67% (dezesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte e mais Incorporação Salarial de 2/10 (dois décimos) a partir de **01º de junho de 2024**.

**Art. 2º**- A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 9788/2023 - FUSBEMO.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2024

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 24 de maio de 2024.

**RENATA TORRES DE SENE**  
Prefeita Municipal

**BRUNO FERNANDES MESQUITA**  
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

**IEDA GONÇALVES**  
Gestora Interina – RPPS